

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação e acompanhamento da comissão organizadora municipal para a realização da V Conferência Municipal de Cultura de Santo Amaro

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA, no município de Santo Amaro, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Cultura e da outras providências:

Art. 2º A referida COMISSÃO ORGANIZADORA terá como responsabilidade de definir local, pauta e programação da referida conferência, além de estabelecer e realizar as articulações necessárias para o funcionamento e total organização da V Conferência de Cultura da cidade de Santo Amaro

Art. 3º A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por 08 (oito) membros, entre representantes do Poder Público e representantes do Conselho Municipal de Cultura de Santo Amaro assim definidos:

- I – Sr.^a Camila Mota - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- II – Sr.^a Lorena Lima dos Santos - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- III – Sr. Leonardo Vinicius Ramos dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
- IV – Sr.^a Adla Maia Ferreira – Secretaria Municipal da Fazenda
- V – Sr. Francisco Carlos de Jesus - Presidente do Conselho Municipal de Cultura
- VI – Sr. Luiz Claudio dos Santos - Vice Presidente do Conselho Municipal de Cultura

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

VII – Sr. Luís Carlos Franco Pimenta – Vice Secretário do Conselho Municipal de Cultura

VIII – Sr. Leandro Menezes Vaz – Conselheiro Municipal de Cultura

Art. 4º. Fica a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, responsável por disciplinar as atividades específicas dos membros da comissão, para o fiel cumprimento da Conferência.

Art. 5º. A COMISSÃO funcionará durante o período que antecederá o evento e posterior 05 dias corridos após a realização da conferência para cumprimento das exigências distribuídas pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,
em 27 de setembro de 2023.


MOYSÉS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal